

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

### **PROJETO DE LEI Nº 6.871, DE 2002**

*Institui o ano de 2003 como Ano Nacional Cândido Portinari.*

**Autor:** Deputado **GASTÃO VIEIRA**

**Relator:** Deputado **ITAMAR SERPA**

#### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Gastão Vieira, objetiva instituir o "**Ano Nacional Cândido Portinari**", a ser comemorado no ano de 2003, data alusiva ao centenário do nascimento do artista plástico paulista. Determina, também, que a coordenação das atividades ficará a cargo do Ministério da Cultura (MinC), bem como autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) a emitir selo comemorativo em homenagem a essa efeméride.

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno desta Casa, o projeto foi distribuído às Comissões de Educação, Cultura e Desporto (CECD) e de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR).

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto. Cabe-nos, agora, a incumbência da elaboração do parecer de mérito, por designação da Presidência da CECD.

É o Relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

A instituição de datas comemorativas em homenagem a determinadas figuras significativas de nossa história é um instrumento de afirmação da identidade cultural brasileira. Elas refletem a forma pela qual a nação pretende resgatar seu passado como condição indispensável de valorização de sua história.

A proposição legislativa em análise vem ao encontro desse preceito ao instituir o "**Ano Nacional Cândido Portinari**" em 2003, quando se comemora o centenário de nascimento do maior pintor brasileiro de todos os tempos.

Embora tenha nascido na cidade de Brodósqui, Estado de São Paulo, Cândido Torquato Portinari (1903-1962) mudou-se para o Rio de Janeiro logo na juventude para freqüentar a Escola Nacional de Belas-Artes. Graças a uma premiação recebida nesta Escola, Portinari viaja à Europa, onde mantém contato com o trabalho dos modernistas e, influenciado por eles, altera substancialmente sua pintura, ao retratar o cotidiano dos trabalhadores.

Retornando ao Brasil, abandona a linha clássica de suas pinturas e deforma as figuras humanas em suas obras. Exemplo disso é sua memorável tela "Café", em que expressa o sofrimento dos personagens do meio rural, com mãos ossudas e pés abrutalhados, numa alusão ao contato que eles têm com a terra. Seu trabalho artístico alcançou projeção internacional quando a Organização das Nações Unidas ( ONU) decorou sua sede em Nova York com os painéis "Guerra e Paz".

O que pouca gente sabe é que, além de pintor, Portinari dedicou-se à vida política ao ingressar no então Partido Comunista Brasileiro (PCB) e concorreu nas eleições de 1945 à Câmara dos Deputados por São Paulo e em 1947 ao Senado Federal.

Em 1962, Portinari morre no Rio de Janeiro. Seu corpo é velado na sede do Ministério da Educação, Palácio Gustavo Capanema, de onde sai o enterro, com grande acompanhamento.

Vale ressaltar que, desde 1996, com a instituição do "Ano Carlos Gomes", o Poder Executivo vem definindo formas de homenagear determinadas personagens de nossa História, através da instituição desses anos comemorativos. Assim aconteceu no ano de 1998, com o cinquentenário de morte do escritor Monteiro Lobato, em 1999 com o sesquicentenário de nascimento dos escritores e juristas Rui Barbosa e Joaquim Nabuco. Em 2000, prestou-se uma justa homenagem ao centenário de nascimento do antropólogo pernambucano Gilberto Freyre. Este ano de 2002 concentrou o maior número de homenageados pela passagem do centenário de nascimento do arquiteto Lúcio Costa, do historiador Sérgio Buarque de Holanda, do ex-presidente Juscelino Kubitschek e do poeta Carlos Drummond de Andrade.

Nada mais justo, pois, que o próximo ano de 2003 seja dedicado à memória do renomado pintor Cândido Portinari, que tão bem retratou em seus quadros e murais sua terra e seu povo. Neste sentido, votamos pela aprovação da matéria.

Sala da Comissão, em                      de outubro de 2002.

Deputado **ITAMAR SERPA**  
Relator